



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PROAD n. 914/2025 DOC 169
Cadastrado por RODRIGO.FEITOSA - RODRIGO DANTAS FEITOSA
Atualizado em 30/06/2026



RODRIGO
DANTAS
FEITOSA
30/06/2026 11:57

TERMO DE CESSÃO DE USO TRT19/SLC nº 03/2025
(Proad TRT19 n. 914/2025)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CESSÃO
DE USO DE ÁREA DESTINADA À
INSTALAÇÃO DE LIVRARIA E
CAFETERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM
FRANCEILDO JOSÉ DOS SANTOS SILVA
E O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.**

A **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz n. 2.076, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por Desembargador JASIEL IVO, no uso das atribuições legais e regimentais, doravante denominado **CEDENTE** e, de outro lado, a empresa **FRANCEILDO JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Largo Dom Henrique Soares da Costa, nº 60 – Anexo A – Bairro: Centro – Maceió/AL, CEP 57.020-170, inscrita no CNPJ sob o nº 36.650.207/0001-59, aqui denominada **CESSIONÁRIA** e representada por seu administrador, Sr. **FRANCEILDO JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA**, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 9.636 de 1998, no Decreto nº 3.725 de 2001, na Resolução CSJT nº 356 de 28 de abril de 2023, na Lei 14.133 de 2021 (no que couber) e no que consta no Proad TRT19 n. 914/2025, com seleção do Cessionário por meio de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 90008/2025, pactuando este Termo Aditivo, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

1. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

1.1 Fica estabelecido o ajuste subjetivo do presente contrato, com fins de **retificar a qualificação da cessionária no Termo de Cessão de Uso nº 03/2025**.

1.2 A contratada, antes denominada **DAYANA ALVES BERNARDO DA SILVA**, CNPJ sob o nº 36.650.207/0001-59, com esta alteração passará a denominar-se **FRANCEILDO JOSÉ SANTOS DA SILVA LTDA**. A Sociedade Limitada passa a ter a expressão **“LIVRARIA CIA DO ADVOGADO”** como nome fantasia.

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este termo.

- 1 -



PROAD n. 914/2025 DOC 169. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.DCGH.YHWW: <https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



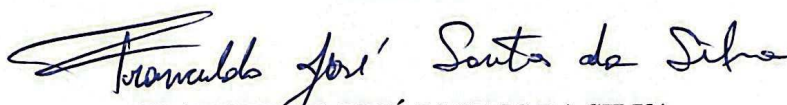
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em formato digital, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 30 de junho de 2026.

JASIEL IVO:28422619415
Assinado de forma digital por JASIEL
IVO:28422619415
Dados: 2026.07.10 14:39:00 -03'00'

JASIEL IVO
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região
CEDENTE


FRANCELDO JOSÉ SANTOS DA SILVA
CESSIONÁRIA

